



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2018
Processo Licitatório nº 34/2018 – Pregão Presencial nº 27/2018

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito **PEDRO LORENZI**, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADA: ... QUALIFICAR ...

O presente contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a aquisição contratação de empresa para fornecimento de maquinas e equipamentos novos com recursos do MAPA, para a Secretaria de Agricultura e Fomento Agropecuário (patrulha agrícola), conforme descrito abaixo:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,0000 UN	Trator de esteira novo ano/modelo de fabricação mínimo 2018, completo com todos os itens exigidos, de fabricação nacional, motor de potencia líquida mínima de 130HP, 2.200 rpm , motor 6 cilindro turbo alimentado arrefecido a água ,com atendimento as normas de emissão de poluentes EPA Tire III, Proconv MAR-I, equipado com cabine (ROPS/FOPS) com ar condicionado quente/frio, sistema de iluminação completa, com peso operacional mínimo de 14.000 kg, Transmissão Hidráulico com no mínimo 03 (três)a frente e 03 (três)a ré, Sistema direcional com comandos de todos os movimentos feitos através de alavancas joystick, angulação e inclinação da lamina com sistema hidráulico, com angulação mínima de 25° direita/esquerda, com lamina de no mínimo 3,000 mm de comprimento, equipado com Escarificador acionado por comando hidráulico e joystick, material rodante com sistema de transmissão de acionamento hidrostático independente, Sistema de monitoramento remoto e gerenciamento de dados via satélite, com garantia mínima de 01 ano conforme catálogo do fabricante. Equipamento coberto por plano de manutenção (revisões com filtros, óleo e demais itens também o deslocamento e a hora trabalhada do mecânico) de 0 a 2000 horas conforme o catálogo do fabricante. Todos os itens deverão ser standart do fabricante para o equipamento ofertado, mediante comprovação através de apresentação do catálogo emitido pelo mesmo. CÓDIGO FINAME Nº _____ Marca: _____		
2	1,0000 UN	Escavadeira hidráulica de esteiras, nova, com as seguintes características mínimas: ano/modelo de fabricação 2018, equipada		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

com motor diesel turbo alimentado com 4 (quatro) cilindros com potência mínimo de 97hp, que atenda as normas de emissão de gases poluente EPA Tire III e Proconv MAR-I, peso operacional mínimo de 13,500kg, caçamba com capacidade de carregamento mínimo de 0,60m³, material rodante carro longo com no mínimo 3,60m de comprimento, sapatas de no mínimo 600 mm de largura, sistema de monitoramento remoto via satélite ou via rede móvel, original de fábrica, completo dos principais sistemas do equipamento- motor diesel, sistema hidráulico, sistema elétrico e eletrônico, posicionamento geográfico (GPS) de certa eletrônico e outros, cabina de operação (ROPS/FOPS certificada) com ar condicionado quente/frio, rádio, limpadores e retrovisores, certificada toda original de fábrica.

Com garantia mínima de 01 ano conforme catálogo do fabricante.

Equipamento coberto por plano de manutenção (revisões com filtros, óleo e demais itens também o deslocamento e a hora trabalhada do mecânico) de 0 a 2000 horas conforme o catálogo do fabricante. Todos os itens deverão ser standard do fabricante para o equipamento ofertado, mediante comprovação através de apresentação do catálogo emitido pelo mesmo.

Marca: _____

3	1,0000 UN	Colhedora de forragem de área total, nova completa de fabricação nacional, com capacidade de colheita de 55 toneladas por hora, largura de corte de 1,60 metros, com transmissão com caixa de cardan, braço totalmente articulado e dois apoios, com acople especial com possibilidade de colheita lateral ou traseira, rotor de no mínimo 15 facas, com no mínimo 04 rolos recolhedores, com no mínimo 18 tipos de picote em milímetros. Marca: _____	_____	_____
4	1,0000 UN	Trator Agrícola novo com 0 horas, ano/modelo 2018, de fabricação nacional, tração 4x4 nas quatro rodas, motor diesel turbo alimentado, de no mínimo 04 cilindros com potência mínima de 130 CV, que atenda as normas de emissão de gases poluente EPA Tire III e Proconv MAR-I, com cabine fechada com ar condicionado quente/frio, sistema de freio bombado a óleo ou multidiscos úmido, freio estacionário, direção hidráulica, plataforma integrada, transmissão sincronizada de no mínimo 12 marchas a frente e 4 a ré, com posição de lavança de marchas na lateral, equipado com pneus novos com garadeiras agrícola, contrapesos de roda dianteiros e traseiros original de fábrica, painel de instrumentos com todos os itens originais de fábrica, iluminação bem como pisca alerta, lanternas de posição dianteiras e traseiras, buzina retrovisores laterais, com todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente conforme série do equipamento, assento do operador com regulagens apoio de braço, cinto de segurança, para lamas	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

dianteiros.
Com garantia mínima de 01 (um) ano a
quantidade de horas conforme catálogo do
fabricante.
Marca: _____

TOTAL GERAL R\$

1.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto com todas as especificações e com observância das condições estabelecidas no **Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 27/2018**, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

II – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega do objeto ora contratado deverá efetuado em até 60 (Sessenta) dias após a autorização de fornecimento emitida pela Caixa Econômica Federal ou pelo Contratante, devendo a entrega ser efetuada na Avenida Irmãs Consolata, 189, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Agropecuário.

III – DO PAGAMENTO

3.1. O valor total do contrato é de **R\$** (.....), sendo que o pagamento será efetuado após a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal e vistoria do equipamento, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da CONTRATADA.

3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificado ou não no presente contrato.

IV – EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

07.01.20.608.0106.1199.4.4.90.52.40.00.00

07.01.20.608.0106.1293.4.4.90.52.40.00.00

V – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O recebimento das máquinas será de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Agropecuário, através do Almoxarifado, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

5.3. Será gestor do presente contrato o Secretário Municipal de Agricultura que poderá exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários para a fiel execução do contrato.

5.4. A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual.

5.5. O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades civis.

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA às seguintes penalidades:

1) Advertência;

2) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual;

3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou;

4) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a dois anos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

VII – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações.

IX – DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Paulo Bento/RS, de de 2018.

PEDRO LORENZI
Prefeito de Paulo Bento

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____